DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 02/2024 – DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a **Prorrogação** do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Nova Guataporanga-SP, com a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, até 30.06.2024 e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **prorrogado,** nos mesmos moldes dos atuais vigentes, bem como nos Termos da Legislação que rege a matéria, até **30.06.2024**, o **CONTRATO DE CONCESSÃO**, atualmente vigente com à **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP,** cujo **objeto é a prestação dos serviços de água e esgoto no município de Nova Guataporanga.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01/01/2024, ficando revogado o Decreto n. 36/2023 e, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 03 de Janeiro de 2024.

Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 001/ 2024 – DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza e designa Servidores para o Setor da Saude, desenvolverem atividades funcionais equivalente aos seus cargos, e acumularem funções de Motorista interinamente quando necessário e, da outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E

Autorizar e ao mesmo tempo Designar, os servidores abaixo relacionados para o Setor de Saúde do Município, desenvolverem atividades funcionais equivalente aos seus cargos e, acumularem, interinamente quando necessário, as funções de Motorista ambulanceiros de emergência, como segue:

- **Diego Apdo Rocha Queiroz**;	CNH validade 06/03/2024;
- **Gilvan Alves dos Santos** ;	CNH validade 25/05/2027;
- **Itamar Clinger de Campos**;	CNH validade 30/05/2027;
- **José Aparecido de Moraes**.....	CNH validade 25/04/2028
- **José Mauro Lourencetti**;	CNH validade 04/04/2024;
- **José Marinho Rigoleto**;	CNH validade 11/05/2028;
- **Luiz Antonio Minini**;.....	CNH validade 18/02/2024;
- **Milton Jacobs**;	CNH validade 26/06/2033;
- **Renato Guzzon**;	CNH validade 19/02/2025;
- **Sebastiao Prudente de Oliveira**...	CNH validade 26/04/2027;
- **Sergio Evandro Adriano**	CNH validade 24/04/2024;
- **Vanir de Carvalho**;	CNH validade 28/10/2025;

Atribuir, aos referidos servidores, **Gratificação de Função** em porcentual equivalente aos serviços a serem acumulados;

Retroagir os efeitos desta Portaria na data de 02/01/2024, data do inicio das funções ora designados.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 03 de Janeiro de 2024.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e Diario do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Publicação Edição Nº 546 -Decreto 08/2024 de 05.01.2024

Onde se lê:

Homologação da vigência do Prazo, artigo 1º a partir de 11/01/2022;

Leia-se:

Por mais 02 (dois) anos a partir de 11/01/2024. Nada mais. Nova Guataporanga, 12 de Janeiro de 2024. **Vagner Alves De Lima -** Prefeito Municipal.

.....